



Governo Municipal de  
**MORRINHOS**  
Trabalho e Compromisso

# **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2025**

**Projeto nº 683 de  
09/04/2024**



MENSAGEM Nº 013/2024

Morrinhos – CE, 09 de abril de 2024

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
PROTOCOLO

Recebido em: 15/04/24

VISTO

09:27 hrs

Encaminho à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Morrinhos para o exercício financeiro de 2025, em atendimento as normas estabelecidas no art. 165, II, § 2º da Constituição Federal, no art. 116 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

A propositura tem o objetivo de fixar as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária anual para o exercício de 2025, dispor sobre sua estrutura e organização, prever as alterações na legislação tributária do Município, bem como estabelecer orientações tanto para suas despesas com pessoal e encargos como para a execução orçamentária, além das disposições gerais pertinentes à matéria.

Outrossim, são apresentados todos os anexos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, em consonância com os padrões definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.


Cumprе destacar que as metas e prioridades foram selecionadas dentre as elencadas no Plano Plurianual 2022-2025 e no Prometa. E ainda, tiveram como referência de gestão estratégica, os projetos prioritários de governo e os contratos de gestão.



A Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, em consonância com o Plano Plurianual - PPA, conforme preceitos legais, além de instrumento de planejamento, é ferramenta de gestão pública e transparência, demonstra a origem das receitas e a destinação dos recursos, orientando a execução, a gestão orçamentária e financeira equilibrada, as quais serão avaliadas e fiscalizadas pelo Poder Legislativo.

Assim sendo, na certeza da perfeita avaliação deste Projeto de Lei, solicitamos sua aprovação.

Atenciosamente,

  
Jerônimo Neto Brandão  
Prefeito Municipal



**LDO 2025**

---



PROJETO DE LEI Nº 683/2024

DE 09 DE ABRIL DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
PROTÓCOLO

Recebido em: 15/04/24

VISTO

09:27 hrs

“Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2025, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Morrinhos, Estado do Ceará, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Morrinhos, Estado do Ceará, para o exercício de 2025 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

APROVADO NA SESSÃO  
DO DIA: 03/05/2024  
1ª VOTAÇÃO

APROVADO NA SESSÃO  
DO DIA: 10/05/2024  
2ª VOTAÇÃO

#### I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2025, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN.º 699, de 07 de julho de 2023.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.





Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS da Portaria STN nº 699, de 07 de julho de 2023.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

**01.00 PARTE I - ANEXO DE RISCOS FISCAIS.**

01.01. Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

**02.00 PARTE II - ANEXO DE METAS FISCAIS**

02.01. Demonstrativo 1 - Metas Anuais

02.02. Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício

Anterior

02.03. Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três

Exercício Anteriores

02.04. Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido

02.05. Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de

Ativos

02.06. Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio

de Previdência dos servidores

02.07. Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

02.08. Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter

Continuado

**03.00 PARTE III - METAS E PRIORIDADES**

03.01 – Expressa as ações consideradas como de execução prioritária por parte da Administração, direcionando a atuação nos projetos em andamento para que possam ser finalizados, em consonância com o PPA 2022/2025.





Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

### **RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

### **METAS ANUAIS**

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2025 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2025, 2026 e 2027 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 699, de 07 de julho de 2023.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 699, de 07 de julho de 2023, as METAS ANUAIS DA LDO 2025 contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

### **AVALIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um





comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 699, de 07 de julho de 2023, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2025, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

### **METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

### **EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.







## ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

## AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria STN nº 699, de 07 de julho de 2023, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

## ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.





§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

### **MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.**

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

### **MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.**

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria STN nº 699, de 07 de julho de 2023, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2025, 2026 e 2027.





## **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.**

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

§ 1º - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional e às normas da contabilidade pública.

§ 2º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

3º - A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, obedeceram às determinações da Portaria STN Nº 495/2017 e o modelo de relatório da Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019.

## **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2025, 2026 e 2027.





## II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2025, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2025 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 20 - As Ações financiadas com recursos do orçamento de que trata a presente Lei deverão buscar, prioritariamente, os seguintes objetivos:

I - Ampliação das política pública de Assistência Social por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), através dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, e, nas situações de enfrentamento a estado de emergência e calamidade pública;

II - Combate à pobreza, com a execução de programas sociais de transferência de renda;

III - Melhoria dos serviços prestados à população, com atenção especial às políticas de Educação, Assistência Social e Saúde;

IV - Desenvolvimento de Programas e Projetos, priorizando os segmentos sociais - criança, adolescente, idoso e pessoas com deficiência;

V - Políticas de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva;

VI - Melhoria das instalações físicas dos serviços socioassistenciais, bem como educacionais, sendo esse último para um melhor desempenho com o Ensino em Tempo Integral;





Art. 21 – As dotações destinadas à assistência à população hipossuficiente serão consignadas em rubricas apropriadas e beneficiarão, preferencialmente, famílias em estado de vulnerabilidade socioeconômico cuja renda per capita familiar seja até meio salário-mínimo, ou de acordo, com as situações de vulnerabilidades das famílias identificadas mediante parecer social, preferencialmente, cadastradas na base de dados CadÚnico e/ou em alguma unidade de Referência de Assistência Social do Município.

Art. 22 – As despesas relativas a programas, projetos, serviços e benefícios nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social realizados em cooperação, convênio ou repasse direto com outras esferas de governo serão incluídas de modo específico no orçamento.

Art. 23 – Se os gastos referidos no artigo anterior atingirem o limite com a prudência de que trata o artigo 22 da Lei Complementar 101/2002, a realização de serviços extraordinários ficará restrita apenas aos setores de Educação, Assistência Social e Saúde em casos excepcionais.

### **III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS.**

Art. 24 - O orçamento para o exercício financeiro de 2025 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 25 - A Lei Orçamentária para 2025 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 26 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.





#### IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 27 - O Orçamento para exercício de 2025 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 28 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2025 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 29 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.





Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 30 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2025, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2025 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 31 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 32 - O Orçamento para o exercício de 2025 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,2% (dois décimos por cento) e, no máximo 2% (dois por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de novembro de 2025, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 33 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 34 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução





mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 35 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2025 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Parágrafo Único - As alterações ou inclusão de Fontes de Recursos nos Projetos e Atividades constantes na Lei Orçamentária anual para 2025, não são caracterizadas como créditos adicionais por não alterarem os valores das dotações e poderão ser realizadas através de Decreto/Portaria/Ofício, para atender as necessidades de execução.

Art. 36 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2025, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 37 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 38 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2025, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).







Art. 39 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 40 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 41 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2025 a preços correntes.

Art. 42 - A Lei Orçamentária Anual conterá autorização ao Poder Executivo para abertura de créditos adicionais até o limite de 70% (setenta por cento) do valor da receita consolidada estimada para o exercício de 2025.

Parágrafo Único - Não serão considerados no limite previsto no caput deste artigo os créditos adicionais:

I - Para atender despesas com o serviço da dívida, precatórios e obrigações tributárias e contributivas;

II - para atender convênios, acordos, ajustes e operações de créditos e suas contrapartidas não previstas ou com insuficiência de dotação tendo como limite o valor anual dos contratos das respectivas variações monetárias e cambial e da contrapartida exigida;

III - para atender determinações decorrentes de normas federais ou estaduais que entrem em vigor após a publicação da Lei Orçamentária Anual;

IV - com recursos provenientes de excesso de arrecadação e

V - com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 43 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto da Prefeita Municipal (art. 167, VI da Constituição





Federal).

Art. 44 – Fica o Poder Executivo autorizado a classificar no elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, a despesa não empenhada no exercício correspondente, conforme a classificação da despesa realizada.

Art. 45 - Durante a execução orçamentária de 2025, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2025 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 46 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 47 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2025 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

## V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 48 - A Lei Orçamentária de 2025 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 49 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF1).





Art. 50 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

## **VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL**

Art. 51 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2025, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2025.

Art. 52 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2025, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2024, acrescida de 5%, obedecido os limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 53 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 54 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 55 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-





de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

## VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 56 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 57 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 58 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

## VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 59 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no





"caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2025, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 60 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

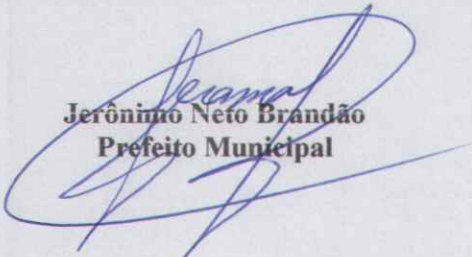
Art. 61 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 62 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 63 - Os poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal, tais como: Confederação Nacional dos Municípios, Associação dos Municípios do Estado do Ceará, Associação Regional de Municípios, Associação das Primeiras Damas dos Municípios do Estado do Ceará, Associação dos Vice-Prefeitos do Estado do Ceará, União dos Vereadores de Educação, Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Ceará, Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde, Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social e Conselho dos Secretários Municipais de Agricultura e Meio Ambiente do Estado do Ceará, dentre outros.

Art. 64 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MORRINHOS – CE, aos 09 de abril de 2024.

  
Jerônimo Neto Brandão  
Prefeito Municipal



# LDO

## Lei de Diretrizes Orçamentárias

### PARTE – I

### *Anexo de Riscos Fiscais*

**Ano de Referência: 2025**



# Prefeitura Municipal de Morrinhos

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

(R\$)

PASSIVOS CONTINGENTES		2025	PROVIDÊNCIAS	
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS		2025	PROVIDÊNCIA	2025
Demandas Judiciais		50.000,00	Créd. Adic. por:	50.000,00
Demandas Trabalhistas		50.000,00	Anulação de Dotações Orçamentárias	50.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento		30.000,00	Créd. Adic. por:	30.000,00
Decisões Judiciais		30.000,00	Anulação de Dotações Orçamentárias	30.000,00
Outros Passivos Contingentes		50.000,00	Créd. Adic. por:	50.000,00
Outros Passivos Contingente		50.000,00	Anulação de Dotações Orçamentárias	50.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>130.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>130.000,00</b>
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>			<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS		2025	PROVIDÊNCIA	2025
Frustração de Arrecadação		260.000,00	Créd. Adic. por:	260.000,00
Frustração de Arrecadação		260.000,00	Anulação de Dotações Orçamentárias	260.000,00
Outros Riscos Fiscais		60.000,00	Créd. Adic. por:	60.000,00
Outros Riscos Fiscais		60.000,00	Anulação de Dotações Orçamentárias	60.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>320.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>320.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Morrinhos

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

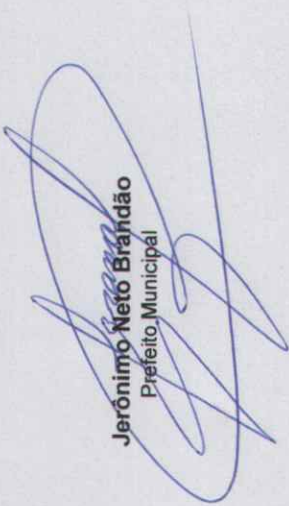
<b>TOTAL</b>	<b>450.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>450.000,00</b>
--------------	-------------------	--------------	-------------------

(R\$)

Notas:

FONTE: - Secretaria de Administração e Finanças  
- Sistema Contábil "ASPEC"  
- Emitido em 11/04/2023

**Jerônimo Neto Brandão**  
Prefeito Municipal







# LDO

## Lei de Diretrizes Orçamentárias

### PARTE – II

### *Anexo de Metas Fiscais*

**Ano de Referência: 2025**



# Prefeitura Municipal de Morrinhos

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo I - Metas Anuais

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

ESPECIFICAÇÃO	2025			2026			2027					
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
	Receita Total	168.001.966,73	160.583.030,71	0,076	0,522	188.162.202,74	171.911.416,54	0,085	0,582	210.741.667,07	184.037.784,53	0,095
Receitas Primárias (I)	143.908.101,03	137.553.145,70	0,065	0,447	161.177.073,17	147.256.880,28	0,073	0,499	180.518.321,97	157.644.155,07	0,081	0,556
Despesa Total	157.516.101,13	150.560.219,01	0,071	0,490	176.418.033,27	161.181.542,10	0,080	0,546	197.588.197,27	172.551.041,19	0,089	0,609
Despesas Primárias (II)	151.241.861,13	144.563.048,30	0,068	0,470	169.390.884,46	154.761.298,88	0,076	0,524	189.717.790,59	165.677.923,84	0,085	0,584
Resultado Primário (III)=(I-II)	-7.333.760,10	-7.009.902,60	-0,003	-0,023	-8.213.811,29	-7.504.418,60	-0,004	-0,025	-9.199.468,62	-8.033.768,77	-0,004	-0,028
Resultado Nominal	6.263.040,00	6.263.534,59	0,003	0,020	7.014.604,80	6.408.782,58	0,003	0,022	7.856.357,38	6.860.848,29	0,004	0,024
Dívida Pública Consolidada	201.649,83	192.745,01	0,000	0,001	213.748,82	195.288,22	0,000	0,001	226.573,75	197.863,72	0,000	0,001
Dívida Consolidada Líquida	-13.680.260,36	-13.076.142,57	-0,006	-0,043	-14.501.075,98	-13.248.678,41	-0,007	-0,045	-15.371.140,54	-13.423.404,54	-0,007	-0,047
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2025	2026	2027
	PIB real (crescimento % anual)	1,50	1,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	5,13	5,13	5,13
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,03	5,03	5,03
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,62	4,62	4,62
Projeção do PIB do Estado - R\$ bilhões	221.578.812.198,62	222.002.027.729,92	222.426.051.602,89
Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ bilhões	32.171.420.928,17	32.317.479.179,18	32.464.200.534,66

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2025	2026	2027
Valor Corrente / 1,04620	Valor Corrente / 1,09453	Valor Corrente / 1,14510

Jerônimo Neto Brandão  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Morrinhos**

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior 2025

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)


(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2023 (a)	% PIB	% RCL	II - Metas Realizadas 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação ( II - I )	
							Valor (c) = ( b - a )	% (c/a) x 100
Receita Total	89.349.929,68	0,041	0,280	89.349.929,68	0,040	0,280	0,00	0,00
Receitas Primárias ( I )	87.498.959,89	0,041	0,274	87.498.851,39	0,040	0,274	-108,50	0,00
Despesa Total	101.785.036,19	0,047	0,319	101.785.036,19	0,046	0,319	0,00	0,00
Despesas Primárias ( II )	95.459.419,22	0,044	0,299	101.541.334,21	0,046	0,318	6.081.914,99	6,37
Resultado Primário ( III )=( I -	-7.960.459,33	-	-0,025	-14.042.482,82	-0,006	-0,044	-6.082.023,49	76,40
Resultado Nominal	0,00	0,000	0,000	-10.985.695,18	-0,005	-0,034	-10.985.695,18	0,00
Dívida Pública Consolidada	4.761.415,13	0,002	0,015	4.761.415,13	0,002	0,015	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-1.854.660,11	-	-0,006	-1.854.660,11	-0,001	-0,006	0,00	0,00

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2023

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2023	216.004.305.706,06
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2023	220.734.800.000,00
Previsão da RCL Estadual para 2023	31.906.937.594,14
Valor efetivo(realizado) da RCL Estadual para 2023	31.881.281.765,51

  
**Jerônimo Neto Brandão**  
 Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Morrinhos

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total	95.518.709,25	97.571.599,71	2,1	152.652.376,01	56,5	170.970.661,13	7,6	191.487.140,47	12,0	214.465.597,33	12,0	
Receitas Primárias ( I )	85.575.022,78	87.498.851,39	2,3	137.991.756,01	57,7	157.516.101,03	14,2	176.418.033,17	12,0	197.588.197,17	12,0	
Despesa Total	81.398.366,52	101.785.036,19	25,1	140.639.376,01	38,2	157.516.101,13	12,0	176.418.033,27	12,0	197.588.197,27	12,0	
Despesas Primárias ( II )	80.913.816,10	101.541.334,21	25,5	135.037.376,01	33,0	151.241.861,13	12,0	169.390.884,46	12,0	189.717.790,59	12,0	
Resultado Primário ( III )=( I - II )	4.661.206,68	-14.042.482,82	-401,3	2.954.380,00	0,0	6.274.239,90	112,4	7.027.148,71	12,0	7.870.406,58	12,0	
Resultado Nominal	6.718.552,92	-12.191.404,53	-281,5	5.592.000,00	-145,9	6.263.040,00	12,0	7.014.604,80	12,0	7.856.357,38	12,0	
Dívida Pública Consolidada	4.760.271,12	4.761.415,13	0,0	190.235,69	-96,0	201.649,83	6,0	213.748,82	6,0	226.573,75	6,0	
Dívida Consolidada Líquida	-12.840.355,29	-1.854.660,11	-85,6	-12.905.906,00	595,9	-13.680.260,36	6,0	-14.501.075,98	6,0	-15.371.140,54	6,0	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total	95.916.256,86	93.477.896,43	-2,5	140.639.376,01	50,5	150.560.219,01	7,0	161.181.542,10	7,0	172.551.041,19	7,0	
Receitas Primárias ( I )	93.664.429,68	91.541.298,32	-2,3	137.991.756,01	50,7	150.560.218,92	9,1	161.181.542,00	7,0	172.551.041,11	7,0	
Despesa Total	89.092.954,11	106.487.504,86	19,5	140.639.376,01	32,1	150.560.219,01	7,0	161.181.542,10	7,0	172.551.041,19	7,0	
Despesas Primárias ( II )	88.562.599,14	106.232.543,85	19,9	135.037.376,01	27,1	144.563.048,30	7,0	154.761.298,88	7,0	165.677.923,84	7,0	
Resultado Primário ( III )=( I - II )	5.101.830,55	-14.691.245,53	-388,0	2.954.380,00	0,0	5.997.170,62	103,0	6.420.243,13	0,0	6.873.117,26	7,0	
Resultado Nominal	7.353.657,73	-12.754.647,42	-273,4	5.592.000,00	-143,8	5.986.465,30	7,0	6.408.782,58	7,0	6.860.848,29	7,0	
Dívida Pública Consolidada	5.210.259,55	4.981.392,51	-4,4	190.235,69	-96,2	192.745,01	1,3	195.288,22	1,3	197.863,72	1,3	
Dívida Consolidada Líquida	-14.054.154,08	-1.940.345,41	-86,2	-12.905.906,00	565,1	-13.076.142,57	1,3	-13.248.678,41	1,3	-13.423.404,54	1,3	

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO				
2022	2023	2024	2025*	2027*
5,79	4,62	4,62	4,62	4,62
VALORES DE REFERÊNCIA				
Valor Corrente x 1,09453	Valor Corrente x 1,04620	Valor Corrente x 1,00000	Valor Corrente / 1,04620	Valor Corrente / 1,14510

\* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Jerônimo Neto Brandão  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Morrinhos

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	70.511.659,94	100,00	71.273.728,68	100,00	58.720.138,10	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>70.511.659,94</b>	<b>100,00</b>	<b>71.273.728,68</b>	<b>100,00</b>	<b>58.720.138,10</b>	<b>100,00</b>

## REGIME PREVIDENCIÁRIO

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Notas:

FONTE: - Secretaria de Administração e Finanças

- Sistema Contábil "ASPEC"

- Emitido em 11/04/2023

  
Jerônimo Neto Brandão

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Morrinhos

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos  
2025

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS REALIZADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( III ) = ( I - II )</b>	<b>(g)=((Ia-Id)+IIfh)</b>	<b>(h)=((Ib-Ile)+IIIfi)</b>	<b>(i)=(Ic - IIIf)</b>
	0,00	0,00	0,00

Notas:

FONTE: - Secretaria de Administração e Finanças  
 - Sistema Contábil "ASPEC"  
 - Emitido em 11/04/2023

**Jerônimo Neto Brandão**

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Morrinhos

ESTADO DO GOIÁS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

2025

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(R\$)

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	2021	2022	2023
<b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receitas Patrimonial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Previdenciário do RGPS ao RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Per. P/Amorti. do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL ( III )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV)=(I+III-II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

# Prefeitura Municipal de Morrinhos

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
2025

(R\$)

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

## RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2022	2023
Benefício Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Compensação Previdenciária do RPPS ao RGPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2022	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2022	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2021	2022	2023
---	------	------	------



# Prefeitura Municipal de Morrinhos

ESTADO DO GOIÁS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
2025

(R\$)

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
	2021	2022	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Vlr. Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

## BENS E DIREITOS DO RPPS

	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

- O saldo de bens e direitos de 2020 era R\$ 0,00

## PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		2021	2022	2023
<b>RECEITAS CORRENTES ( VII )</b>				
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>				
Civil		0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>				
Civil		0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>				
		0,00	0,00	0,00

# Prefeitura Municipal de Morrinhos

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
2025

(R\$)

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
	2021	2022	2023
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL ( VIII )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
	2021	2022	2023
<b>Benefícios - Civil</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

# Prefeitura Municipal de Morrinhos

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
2025

(R\$)

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

## RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2021	2022	2023
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2021	2022	2023
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2021	2022	2023
Despesas Correntes XIII	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Prefeitura Municipal de Morrinhos**

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
2025

(R\$)

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**Jerônimo Neto Brandão**  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Morrinhos

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
2025

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

PLANO PREVIDENCIÁRIO				(R\$)
EXERCÍCIO	RECEITA PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	
2023				0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00


Notas:

O Município de Morrinhos não possui RPPS, sendo vinculado ao RGPS.

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	
2023				0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

O Município de Morrinhos não possui RPPS, sendo vinculado ao RGPS.

  
Jerônimo Neto Brandão  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Morrinhos

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

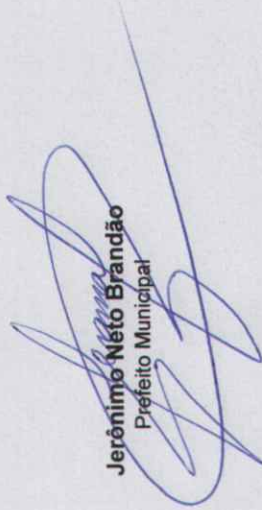
(R\$)

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
			0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

Notas:

FONTE: - Secretaria de Administração e Finanças  
- Sistema Contábil "ASPEC"  
- Emitido em 11/04/2023

**Jerônimo Neto Brandão**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Morrinhos

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de  
Caráter Continuado

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

EVENTOS	2025
Aumento Permanente da Receita	0,00
( - ) Transferências Constitucionais	0,00
( - ) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	0,00
Redução Permanente de Despesas ( II )	0,00
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta ( IV )	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( V )=( III - IV )	0,00

Notas:

FONTE: - Secretaria de Administração e Finanças  
- Sistema Contábil "ASPEC"  
- Emitido em 11/04/2023

  
Jerônimo Neto Brandão

Prefeito Municipal



# LDO

## Lei de Diretrizes Orçamentárias

### PARTE – III

### *Metas e Prioridades*

**Ano de Referência: 2025**



(88) 3665-1130



ouvidoria@morrinhos.ce.gov.br



morrinhos.ce.gov.br



RUA. JOSÉ IBIAPINA ROCHA, Nº 829 CENTRO,  
CEP: 62550-000 - MORRINHOS -CE



CNPJ: 07.566.920/0001-10





---

Descrição: assegurar a eficácia do processo gerencial da Secretaria consubstanciando-se nos preceitos constitucionais e infraconstitucionais

Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1

---

Ação.....: 0202 - Ações de Cooperação Técnica e Financeira com Entidades Públicas e Privadas  
Descrição: Assegurar a firmção de convênios com Entidades Públicas e Privadas

Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1

---

Subfunção: 124 - Controle Interno

---

Programa: 0003 - Controle Interno e Ouvidoria  
Garantir a defesa do patrimônio público, promover a transparência e a participação social e contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços públicos e agir para que as demandas registradas sejam analisadas, apuradas e, quando for o caso, solucionadas pelos setores competentes

---

Ação.....: 0301 - Funcionamento da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município  
Descrição: Garantir a defesa do patrimônio público, promover a transparência e a participação social e analisar as demandas registradas pela população

Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1

---

Subfunção: 131 - Comunicação Social

---

Programa: 0002 - Gestão Administrativa  
Coordenação e acompanhamento do cumprimento das metas de governo relacionadas à administração de todas os órgãos municipais

---

Ação.....: 0203 - Divulgação e Promoção do Município  
Descrição: Promover Ações que visem a divulgação dos atos administrativos do município

Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1

---

Ação.....: 0204 - Publicidade dos Atos Oficiais e Legais  
Descrição: Assegurar a publicidade dos atos oficiais de interesse do município

Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1

---

Órgão: 03 - Secretaria de Administração e Finanças

---

---

Função: 03 - Essencial à Justiça

---

---

Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Programa: 0004 - Gestão Financeira

Manter regras orçamentárias visando maior controle e transparência, tanto na arrecadação quanto na aplicação dos recursos públicos.

Ação.....: 0405 - Formação e Qualificação Profissional de Servidores  
Descrição: Realização atividades para Formação e Qualificação Profissional de Servidores  
Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1

Ação.....: 0406 - Manutenção das Atividades do Almoarifado Central  
Descrição: Assegurar a Manutenção das Atividades do Almoarifado Central  
Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1

Função: 04 - Administração

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Programa: 0002 - Gestão Administrativa  
Coordenação e acompanhamento do cumprimento das metas de governo relacionadas à administração de todas os órgãos municipais

Ação.....: 0216 - Acompanhamento e Revisão do PPA  
Descrição: assegurar o acompanhamento do PPA  
Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Gestão Administrativa  
Coordenação e acompanhamento do cumprimento das metas de governo relacionadas à administração de todas os órgãos municipais

Ação.....: 0205 - Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças  
Descrição: assegurar a eficácia do processo gerencial da Secretaria consubstanciando-se nos preceitos constitucionais e infraconstitucionais  
Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1

Ação.....: 0215 - Realização de Concurso Público e/ou Processos Seletivos  
Descrição: Assegurar a realização de concursos e processo seletivos, quando da existência de vagas e necessidade para execução dos serviços públicos  
Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1



---

Descrição:	Assegurar a implementação do plano de cargos e carreiras do servidor público		
Unidade de medida:	-	Quantidade 2025:	1

---

Função: 28 - Encargos Especiais

---

Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Programa: 0006 - Serviços da Dívida Interna Contratada  
Gestão da Dívida Pública Fundada do Município

---

Ação.....: 0002 - Pagamento de Setenças Judiciais			
Descrição:	Concretizar o que foi determinado em juízo ao final do processo de execução judicial.		
Unidade de medida:	-	Quantidade 2025:	1

---

Ação.....: 0003 - Pagamento de Idenizações Trabalhistas			
Descrição:	Pagamento de Idenizações Trabalhistas		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2025:	1

---

Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna

---

Programa: 0006 - Serviços da Dívida Interna Contratada  
Gestão da Dívida Pública Fundada do Município

---

Ação.....: 0001 - Amortização da Dívida Contratada			
Descrição:	Assegurar o pagamento de parcelas da dívida e seus encargos		
Unidade de medida:	-	Quantidade 2025:	1

---

Subfunção: 845 - Outras Transferências

---

Programa: 0007 - Contribuição para Formação do PASEP  
Assegurar a contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público do Município.

---

Ação.....: 0701 - Contribuições para Formação do PASEP			
Descrição:	Assegurar a contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público		
Unidade de medida:	-	Quantidade 2025:	1

---

Função: 99 - Reserva de Contingência

---

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

---

Programa: 9999 - Reserva de Contingência

Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e abertura de Créditos Adicionais Suplementares

---

Ação.....: 0909 - Reserva de Contingência  
Descrição: Reserva de Contingência

---

Unidade de medida: -

Quantidade 2025: 1

---

Órgão: 04 - Secretaria de Infra-Estrutura

---

Função: 04 - Administração

---

Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Programa: 0002 - Gestão Administrativa

Coordenação e acompanhamento do cumprimento das metas de governo relacionadas à administração de todas os órgãos municipais

---

Ação.....: 0208 - Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura  
Descrição: assegurar a eficácia do processo gerencial da Secretaria consubstanciando-se nos preceitos constitucionais e infraconstitucionais

---

Unidade de medida: -

Quantidade 2025: 1

---

Função: 15 - Urbanismo

---

Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Programa: 0002 - Gestão Administrativa

Coordenação e acompanhamento do cumprimento das metas de governo relacionadas à administração de todas os órgãos municipais

---

Ação.....: 0223 - Desapropriação de Imóvel de Interesse da Secretaria de Infraestrutura

---

Descrição: Assegurar a Desapropriação de Imóveis de interesse da Secretaria de Infraestrutura.

Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1

---

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

---

Programa: 0022 - Gestão dos Serviços de Infraestrutura Urbana  
Proporcionar um conjunto de elementos estruturais que impulsiona o desenvolvimento socioeconômico do município

---

Ação.....: 2201 - Obras de Acessibilidade aos Prédios Públicos  
Descrição: Assegurar a realização de Obras de Acessibilidade aos Prédios Públicos.

Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1

---

Ação.....: 2202 - Const. Ampliação e/ou Recuperação de Praças e Urbanização de Vias Públicas  
Descrição: Assegurar a urbanização da Beiro Rio, conclusão da Avenida Alcides Rocha, Construção de Ciclovias nas Praças e Avenidas e Construção, Ampliação e/ou Recuperação de Praças e Urbanização de Vias Públicas.

Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1

---

Ação.....: 2204 - Construção e Ampliação de Cemitérios Públicos  
Descrição: Assegurar a construção cemitérios públicos, bem como ampliação das unidades da Sede e do Sítio e demais localidades do município.

Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1

---

Ação.....: 2205 - Instalação de Parques Infantis e Academias em Áreas Públicas  
Descrição: Assegurar a instalação de parques infantis e academias em praças e demais áreas públicas

Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1

---

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

---

Programa: 0022 - Gestão dos Serviços de Infraestrutura Urbana  
Proporcionar um conjunto de elementos estruturais que impulsiona o desenvolvimento socioeconômico do município

---

Ação.....: 2206 - Pavimentação Asfáltica, em Intertravado, Paralelepípedo e Pedra Tosca  
Descrição: Assegurar a pavimentação asfáltica, em intertravado, paralelepípedo e pedra

tosca e asfaltamento de vias e logradouros públicos

Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1

---

Ação.....: 2209 - Construção de Abatedouro Público  
Descrição: Assegurar a Construção do Abatedouro do Município.

Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1

Programa: 0023 - Gestão dos Serviços Gerais de Utilidade Pública  
Promover a prestação de serviços de qualidade e que têm a finalidade de atender necessidades da sociedade

---

Ação.....: 2302 - Manutenção dos Serviços Gerais de Utilidade Pública  
Descrição: Assegurar a manutenção dos Serviços Gerais de Utilidade Pública

Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1

---

Ação.....: 2304 - Manutenção dos Serviços de Limpeza de Vias e Logradouros Públicos  
Descrição: Assegurar a manutenção dos serviços de limpeza pública

Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1

Programa: 0025 - Gestão dos Serviços de Abastecimento de Água  
Disponibilizar água potável de qualidade para o consumo humano e de animais.

---

Ação.....: 2501 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água  
Descrição: Assegurar a ampliação do Sistema de Abastecimento de água

Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1

---

Função: 16 - Habitação

---

Subfunção: 481 - Habitação Rural

Programa: 0026 - Gestão de Habitações Urbanas  
Assegurar a construção de casas populares, possibilitando moradia digna para pessoas de baixa renda.

---

Ação.....: 2601 - Construção e Melhoria de Habitações Rurais  
Descrição: Assegurar a construção e melhoria de habitações para a população rural

Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1



---

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

---

Programa: 0026 - Gestão de Habitações Urbanas

Assegurar a construção de casas populares, possibilitando moradia digna para pessoas de baixa renda.

---

Ação.....: 2602 - Construção e Melhoria de Unidades Habitacionais Urbanas

Descrição: Assegurar a construção e melhoria de habitações urbanas

Unidade de medida: -

Quantidade 2025: 1

---

Função: 17 - Saneamento

---

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

---

Programa: 0027 - Gestão dos Serviços de Saneamento Básico

Desenvolver um conjunto de serviços em benefício da comunidade, através de coleta e tratamento de esgoto, drenagem urbana e coleta de resíduos sólidos

---

Ação.....: 2701 - Construção de Kits Sanitários

Descrição: Assegurar a construção de kits sanitários

Unidade de medida: -

Quantidade 2025: 1

---

Ação.....: 2702 - Drenagem e Saneamento de Áreas Urbanas

Descrição: Assegurar a drenagem e o saneamento de áreas urbanas do município e Conservação de Canal das Águas Pluviais.

Unidade de medida: -

Quantidade 2025: 1

---

Função: 18 - Gestão Ambiental

---

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

---

Programa: 0029 - Gestão dos Serviços de Recursos Hídricos

Assegurar uma melhor gestão dos Recursos Hídricos existentes no município.

---

Ação.....: 2902 - Construção de Tecnologias Sociais (Cisternas, Bio Digestor e Bio Água

Descrição: Assegurar a Construção de Tecnologias Sociais (Cisternas, Bio Digestor e Bio Água .

---

---

Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1

---

Função: 22 - Indústria

---

Subfunção: 661 - Promoção Industrial

---

Programa: 0040 - Promoção do Trabalho e Geração de Emprego e Renda  
Conjunto de programas, ações e medidas de natureza pública ou em parceria entre o setor público e privado como objeto central de atenção e que têm como principal objetivo incrementar as ofertas de oportunidade de trabalho

---

Ação.....: 4002 - Construção de Galpão Industrial  
Descrição: Assegurar a Construção de Galpão Industrial com forma de incentivo ao emprego e a renda.

---

Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1

---

Função: 23 - Comércio e Serviços

---

Subfunção: 692 - Comercialização

---

Programa: 0022 - Gestão dos Serviços de Infraestrutura Urbana  
Proporcionar um conjunto de elementos estruturais que impulsiona o desenvolvimento socioeconômico do município

---

Ação.....: 2203 - Construção de Mercados e Centros de Abastecimento e Feiras  
Descrição: Assegurar a Construção, Ampliação e/ou recuperação de Mercados e Centros de Abastecimento e Construção do Centro de Feiras.

---

Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1

---

Função: 25 - Energia

---

Subfunção: 751 - Conservação de Energia

---

Programa: 0033 - Distribuição de Energia Elétrica e/ou Solar  
Possibilitar o fornecimento de energia em vias públicas e nos diversos equipamentos públicos do município

---

Ação.....: 3301 - Ampliação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica e/ou Solar

---



Coordenação e acompanhamento do cumprimento das metas de governo relacionadas à administração de todas os órgãos municipais

Ação.....: 0218 - Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto  
 Descrição: assegurar a eficácia do processo gerencial da Secretaria consubstanciando-se nos preceitos constitucionais e infraconstitucionais

Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1

Ação.....: 0222 - desapropriação de Imóvel de Interesse da Secretaria de Educação  
 Descrição: Assegurar a desapropriação de Imóveis de interesse da Secretaria de Educação.

Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0014 - Gestão dos Serviços do Ensino Fundamental  
 promover o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo e a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade

Ação.....: 1401 - Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Educação - FME  
 Descrição: Assegurar o funcionamento do Fundo Municipal de Educação - FME

Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1

Ação.....: 1402 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FME  
 Descrição: Assegurar a manutenção e desenvolvimento da Rede de Ensino Fundamental

Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1

Ação.....: 1405 - Distrib. de Fardamentos e Material de Apoio aos Alunos a Alunos Ens Fundamental  
 Descrição: Assegurar a distribuição de fardamentos e material didático a alunos do ensino fundamental

Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1

Ação.....: 1406 - Construção, Ampliação e/ou Recuperação de Quadras de Esportes em Escolas  
 Descrição: Assegurar a Construção, Ampliação e/ou Recuperação de Quadras de Esportes em Escola

Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1

Ação.....: 1407 - Const., Ampliação e/ou Recuperação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental

---

Descrição: Assegurar a construção e melhoria de escolas do Ensino Fundamental

Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1

---

Ação.....: 1408 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

Descrição: Assegurar a manutenção e desenvolvimento da Rede de Ensino fundamental - fundeb 30%

Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1

---

Ação.....: 1409 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%

Descrição: Assegurar a manutenção e desenvolvimento da Rede de Ensino fundamental- FUNDEB 70%

Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1

---

Ação.....: 1410 - Const., Ampl. e/ou Recup. de Unidades Escolares do Ensino Fundamental-FUNDEB 30%

Descrição: Assegurar a construção e melhoria de escolas do Ensino Fundamental

Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1

---

Ação.....: 1512 - Aquisição de Ônibus Escolar

Descrição: Assegurar a aquisição de ônibus Escolar para transporte de alunos da rede municipal.

Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1

---

Programa: 0019 - Programa de Merenda Escolar

Contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo

---

Ação.....: 1901 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHES

Descrição: Assegurar a Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Creches

Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1

---

Ação.....: 1902 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE -Ensino Fundamental

Descrição: Assegurar a Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Fundamental

Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1

---

Programa: 0020 - Programa de Transporte Escolar

Facilitar o acesso e a permanência das crianças residentes em áreas rurais ao ensino público com segurança e conforto

Ação.....: 2001 - Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE  
 Descrição: Assegurar a manutenção do programa de Transporte Escolar da Educação Básica .

Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1

Ação.....: 2003 - Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 30%  
 Descrição: Assegurar a Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 30%

Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1

Subfunção: 362 - Ensino Médio

Programa: 0020 - Programa de Transporte Escolar  
 Facilitar o acesso e a permanência das crianças residentes em áreas rurais ao ensino público com segurança e conforto

Ação.....: 2002 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar do Ensino Médio  
 Descrição: Assegurar a Manutenção do Programa de Transporte Escolar do Ensino Médio

Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1

Subfunção: 364 - Ensino Superior

Programa: 0018 - Gestão dos Serviços do Ensino Superior  
 Proporcionar ao aluno do município a formação em uma área específica, que permite o desempenho de uma profissão que exija formação própria, dando ao profissional mais possibilidade de entrada no mercado de trabalho.

Ação.....: 1801 - Apoio a Estudantes Universitários  
 Descrição: Assegurar o transporte ao estudante universitário e demais apoio.

Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0015 - Gestão dos Serviços da Educação Infantil  
 ofertar o desenvolvimento integral à criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Ação.....: 1501 - Construção, Ampliação e/ou Recuperação de Unidades Escolares do Ensino Infantil

---

Descrição:	Assegurar a construção, ampliação, recuperação e aquisição de equipamentos para as Unidades Escolares do Ensino Infantil	Unidade de medida: -	Quantidade 2025:	1
------------	--	----------------------	------------------	---

---

Ação.....: 1504 - Manutenção e Desenvolvimento da Rede de Ensino Infantil - FME				
Descrição:	Assegurar a manutenção e funcionamento das unidades escolares do ensino infantil	Unidade de medida: -	Quantidade 2025:	1

---

Ação.....: 1505 - Const., Ampl. e/ou Recup. de Unidades Escolares do Ensino Infantil - FUNDEB 30%				
Descrição:	Assegurar a Construção, Ampl e Reforma de Unidades escolares do Ens Infantil - FUNDEB 30%	Unidade de medida: -	Quantidade 2025:	1

---

Ação.....: 1506 - Manutenção e Desenvolvimento da Rede de Ensino Infantil - CRECHE 70%				
Descrição:	Assegurar a Manutenção e Funcionamento da Rede de Ensino Infantil - CRECHE - FUNDEB 70%	Unidade de medida: -	Quantidade 2025:	1

---

Ação.....: 1507 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - Pré-Escola - FUNDEB 30%				
Descrição:	Assegurar a manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil - Pré-escola - FUNDEB 30%	Unidade de medida: -	Quantidade 2025:	1

---

Ação.....: 1508 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - Creche - FUNDEB 30%				
Descrição:	Assegurar a manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil - Creche - FUNDEB 30%	Unidade de medida: -	Quantidade 2025:	1

---

Ação.....: 1509 - Manutenção e Desenvolvimento da Rede de Ensino Infantil - Pré Escola-FUNDEB 70%				
Descrição:	Assegurar a Manutenção e Funcionamento da Rede de Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%	Unidade de medida: -	Quantidade 2025:	1

---

Ação.....: 1510 - Construção, Ampliação e Recuperação de Creches				
Descrição:	Assegurar a construção, ampliação e recuperação de Creches no Município.			





Contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo

Ação.....: 1904 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Jovens e Adultos  
Descrição: Assegurar a Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Jovens e Adultos

Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 0017 - Gestão dos Serviços da Educação Especial

Proporcionar Escola Acessível como medida estruturante para a consolidação de um sistema educacional inclusivo, concorrendo para a efetivação da meta de inclusão plena, condição indispensável para uma educação de qualidade.

Ação.....: 1701 - Manutenção do Programa de Atendimento Educacional Especializado - AEE  
Descrição: Assegurar Escola Acessível como medida estruturante para a consolidação de um sistema educacional inclusivo, concorrendo para a efetivação da meta de inclusão plena, condição indispensável para uma educação de qualidade

Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1

Ação.....: 1702 - Manutenção do Programa de Atendimento Educacional Especializado-AEE-FUNDEB 30%  
Descrição: Assegurar Escola Acessível como medida estruturante para a consolidação de um sistema educacional inclusivo, concorrendo para a efetivação da meta de inclusão plena, condição indispensável para uma educação de qualidade

Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1

Ação.....: 1703 - Manutenção do Programa de Atendimento Educacional Especializado-AEE-FUNDEB 70%  
Descrição: Assegurar Escola Acessível como medida estruturante para a consolidação de um sistema educacional inclusivo, concorrendo para a efetivação da meta de inclusão plena, condição indispensável para uma educação de qualidade

Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1

Programa: 0019 - Programa de Merenda Escolar

Contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo

Ação.....: 1905 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Educação Especial

---

---

Descrição:	Assegurar a Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Educação Especial	Unidade de medida:	-	Quantidade 2025:	1
------------	--	--------------------	---	------------------	---

---

Função: 13 - Cultura

---

Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Programa: 0021 - Gestão do Programa de Difusão Cultural  
Incentivar a difusão das diversidades culturais existentes no município

---

Ação.....:	2103 - Apoio a Cultura na Crise da COVID19	Unidade de medida:	-	Quantidade 2025:	1
Descrição:	Ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública				

---

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

---

Programa: 0021 - Gestão do Programa de Difusão Cultural  
Incentivar a difusão das diversidades culturais existentes no município

---

Ação.....:	2102 - Construção de Centros Culturais no Município	Unidade de medida:	-	Quantidade 2025:	1
Descrição:	Assegurar a construção de teatros e demais centros culturais, visando o estímulo às artes				

---

Ação.....:	2104 - Desenvolvimento e Expansão Cultural e Artística e Apoio ao Artesanato Municipal	Unidade de medida:	-	Quantidade 2025:	1
Descrição:	Assegurar o desenvolvimento e expansão cultural e artística, com ações de Apoio ao Artesanato Municipal.				

---

Função: 27 - Desporto e Lazer

---

Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento

---

Programa: 0035 - Gestão dos Serviços de Desporto e Lazer  
Desenvolver e implementar políticas públicas inclusivas e de afirmação do esporte e do lazer como direitos sociais dos cidadãos, colaborando para o desenvolvimento dos jovens do município



Descrição: . Assegurar condição ao Conselho Social para execução da função de controle de forma ativa e eficiente

Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1

Ação.....: 0221 - Desapropriação de Imóvel de Interesse da Secretaria de Saúde  
Descrição: . Assegurar a Desapropriação de Imóveis de interesse da Secretaria de Saúde.

Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0002 - Gestão Administrativa  
Coordenação e acompanhamento do cumprimento das metas de governo relacionadas à administração de todas os órgãos municipais

Ação.....: 0217 - Programa de Capacitação dos Profissionais de Saúde  
Descrição: Desenvolvimento profissional e pessoal dos servidores, no intuito de que ampliem suas habilidades e melhorar o desempenho na execução das tarefas e no trato com o público

Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0010 - Gestão dos Serviços da Atenção Básica  
Promover no município o conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abranjam a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a redução de danos e manutenção da saúde pública.

Ação.....: 1001 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica  
Descrição: Atendimento à saúde, de base, de forma ordenada e com resolutividade, para coordenar o cuidado com a necessidade de saúde dos usuários

Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1

Ação.....: 1002 - Construção, Ampliação e Recuperação de Unidades Básicas de Saúde  
Descrição: Assegurar a construção e modernização das UBS existentes no município.

Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1

Ação.....: 1003 - Manutenção de Academia de Saúde  
Descrição: Programa de Academia de Saúde.

Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1

---

Ação.....: 1004 - Ampliação da Rede de Atenção Primária  
Descrição: Assegurar a Ampliação da Rede de Atenção Primária.

Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1

Programa: 0011 - Gestão dos Serviços da Atenção Ambulatorial e Hospitalar  
Assegurar o atendimento de qualidade à população através do ambulatório e hospital municipal

---

Ação.....: 1108 - Impl da Política Nacional de Saúde Integ das Populações do Campo e das Floresta  
Descrição: Implantação da Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e das Florestas, em obediência a Portaria 2.8666 de 02/12/2011.

Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1

Programa: 0037 - Academia de Saúde  
Disponibilizar uma infraestrutura com equipamentos de academias de saúde para população

---

Ação.....: 3701 - Implantação e Funcionamento da Academias de Saúde  
Descrição: Disponibilizar uma infraestrutura com equipamentos de academia de saúde para população

Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1

Programa: 0039 - Enfrentamento da Emergência do COVID19  
Desenvolvimento de conjunto de ações para combate ao COVID no município

---

Ação.....: 3901 - Ações de Prevenção e Combate ao COVID 19 - Atenção Básica  
Descrição: Desenvolvimento de conjunto de ações para combate ao COVID na Atenção Básica.

Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1

---

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

---

Programa: 0011 - Gestão dos Serviços da Atenção Ambulatorial e Hospitalar  
Assegurar o atendimento de qualidade à população através do ambulatório e hospital municipal

---

Ação.....: 1101 - Ampliação e Modernização do Hospital Municipal  
Descrição: Melhor o atendimento na rede de unidades de alta e média complexidade ambulatorial e hospitalar, bem como os serviços inseridos deste campo

Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1

---

Ação.....: 1102 - Transferência a Consórcio Público de Saúde		
Descrição: Assegurar a participação do município no rateio das despesas do Consórcio Público de Saúde		
Unidade de medida: -	Quantidade 2025:	1

---

Ação.....: 1103 - Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Descrição: Manter o atendimento na rede de unidades de alta e média Complexidade ambulatorial e hospitalar, bem como os serviços inseridos deste campo		
Unidade de medida: -	Quantidade 2025:	1

---

Ação.....: 1104 - Manutenção da Casa de Apoio em Fortaleza		
Descrição: Assegurar a manutenção da Casa de Apoio do município na capital do estado, como forma de apoio a pessoas de baixa renda que se deslocam à Capital para atendimento médico especializado		
Unidade de medida: -	Quantidade 2025:	1

---

Ação.....: 1105 - Manutenção das Atividades do CAPS		
Descrição: Assegurar o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), para atendimento às pessoas com sofrimento ou transtorno mental		
Unidade de medida: -	Quantidade 2025:	1

---

Ação.....: 1106 - Aquisição de Transporte para o Hospital		
Descrição: Aquisição de Transporte para o Hospital Municipal.		
Unidade de medida: -	Quantidade 2025:	1

---

Ação.....: 1107 - Instalação do Centro Cirúrgico no Hospital Municipal		
Descrição: Implantação de Centro Cirúrgico no Hospital Municipal.		
Unidade de medida: -	Quantidade 2025:	1

---

Ação.....: 1109 - Manutenção de Convênio com Hospital Filantrópico		
Descrição: Assegurar a Manutenção de Convênio com Hospital Filantrópico .		
Unidade de medida: -	Quantidade 2025:	1

---

Ação.....: 1110 - Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS		
---	--	--

---

Descrição: Adequar o município com unidade especializada em saúde mental para tratamento e reinserção social de pessoas com transtorno mental grave e persistente.

Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1

Programa: 0024 - Promover o Atendimento Especializado em Saúde  
Promover o atendimento especializado em várias áreas da saúde em benefício da população.

---

Ação.....: 2301 - Implantação do Centro de Especialidade Médica  
Descrição: Assegurar a implantação do Centro de Especialidade Médica.

Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1

Programa: 0039 - Enfrentamento da Emergência do COVID19  
Desenvolvimento de conjunto de ações para combate ao COVID no município

---

Ação.....: 3903 - Ações de Prevenção e Combate ao COVID 19 - Atendimento Hospitalar  
Descrição: Desenvolvimento de conjunto de ações para combate ao COVID no Atendimento Hospitalar.

Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1

---

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

---

Programa: 0012 - Gestão dos Serviços de Assistência Farmacêutica  
Assegurar o uso racional de medicamentos à população buscando avaliar e garantir a necessidade, a segurança e a efetividade no processo de utilização de medicamentos

---

Ação.....: 1201 - Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica  
Descrição: Assegurar o fornecimento de medicamentos à população buscando avaliar e garantir a necessidade, a segurança e a efetividade no processo de utilização de medicamentos

Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1

---

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

---

Programa: 0013 - Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde  
Assegurar a observação e análise permanentes da situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos, com controle epidemiológico, ambiental e sanitário.

---

Ação.....: 1301 - Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde  
Descrição: Assegurar o conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e

danos, com controle epidemiológico, ambiental e sanitário

Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1

Subfunção: 481 - Habitação Rural

Programa: 0026 - Gestão de Habitações Urbanas

Assegurar a construção de casas populares, possibilitando moradia digna para pessoas de baixa renda.

Ação.....: 2603 - Construção e Melhoria de Habitações Rurais

Descrição: Assegurar a manutenção do programa de substituição de Casas de Pau a Pique por Alvenaria nas diversas localidades rurais do município.

Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1

Órgão: 07 - Secretaria de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Gestão Administrativa

Coordenação e acompanhamento do cumprimento das metas de governo relacionadas à administração de todas os órgãos municipais

Ação.....: 0211 - Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

Descrição: Gerenciamento Estratégico, fortalecimento e Manutenção do Serviços Administrativo e Financeiro do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (Órgão Gestor / Secretaria e Unidade Vinculada).

Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1

Ação.....: 0212 - Manut e Apoio às Ativ das Conferências Mun de Assist. Social e de Outros Conselh

Descrição: Assegurar Manutenção das Conferências Municipais de Assistência Social e de Outros Conselhos.

Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1

Ação.....: 0213 - Funcionamento e Manutenção dos Conselhos Vinculados

Descrição: Assegurar condição aso Conselhos sociais para execução da função de controle



de forma ativa e eficiente

Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1

Programa: 0039 - Enfrentamento da Emergência do COVID19  
Desenvolvimento de conjunto de ações para combate ao COVID no município

Ação.....: 3902 - Ações de Prevenção e Combate ao COVID 19  
Descrição: Desenvolvimento de conjunto de ações para combate ao COVID no município

Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Programa: 0036 - Gestão das Políticas Públicas para o Idoso  
desenvolvimento de ações voltadas para a proteção e defesa do direito dos Idosos à convivência familiar e comunitária

Ação.....: 3601 - Programas e Projetos Sociais para a Pessoa Idosa  
Descrição: Assegurar a manutenção de programas e projetos sociais para idosos

Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1

Ação.....: 3602 - Projeto Caravana da Terceira Idade - Proteção e Cuidado  
Descrição: Assegurar a execução do Projeto Caravana da Terceira Idade - Proteção e Cuidado

Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1

Ação.....: 3603 - Projeto História Viva  
Descrição: Assegurar a execução do Projeto História Viva.

Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1

Ação.....: 3604 - Fortalecimento de Campanhas em Defesa dos Direitos dos Idosos  
Descrição: Assegurar o Fortalecimento de Campanhas em Defesa dos Direitos dos Idosos .

Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1

Ação.....: 3605 - Ações de Fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso  
Descrição: Assegurar a realização das Ações de Fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1





---

Ação.....: 0802 - Aprimoramento da Gestão do SUAS e Fortalecimento do CMAS - IGD/SUAS			
Descrição:	Execução das ações de melhoria na atuação da gestão na implementação, execução e monitoramento de benefícios, programas, projetos e serviços da assistência social		
Unidade de medida:	-	Quantidade 2025:	1

---

Ação.....: 0803 - Bloco dos Serviços da Prestação Social Básica - PSB			
Descrição:	Assegurar a execução de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização das famílias e de indivíduos, conforme a situação de vulnerabilidade social apresentada		
Unidade de medida:	-	Quantidade 2025:	1

---

Ação.....: 0804 - Bloco dos Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			
Descrição:	Manutenção e Funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social.		
Unidade de medida:	-	Quantidade 2025:	1

---

Ação.....: 0805 - Manutenção e Fortalecimento da Gestão de Benefícios Eventuais			
Descrição:	Visam o atendimento imediato de necessidades humanas básicas decorrentes de contingências sociais		
Unidade de medida:	-	Quantidade 2025:	1

---

Ação.....: 0806 - Manutenção das Ações de Educação Permanente dos Trabalhadores do SUAS			
Descrição:	Assegurar a Manutenção das Ações de Educação Permanente dos Trabalhadores do SUAS. (Formação e Qualificação Profissional)		
Unidade de medida:	-	Quantidade 2025:	1

---

Ação.....: 0807 - Manutenção do Programa BPC na Escola			
Descrição:	Garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, que recebem o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social		
Unidade de medida:	-	Quantidade 2025:	1

---

Ação.....: 0808 - Manutenção do Cadastro Único e Programa Bolsa Família - IGDPBF			
Descrição:	Execução das ações de melhoria da gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família no município, incluindo aquisição de Aquisição de Veículo, Material		

Permanente de Demais Materiais.

	Unidade de medida: -	Quantidade 2025: 1
Ação.....: 0810	- Construção do Centro e Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	
Descrição:	Assegurar a construção do Centro e Referência Especializado de Assistência Social.	
	Unidade de medida: -	Quantidade 2025: 1
Ação.....: 0811	- Manutenção do Programa de Concessão de Doações Diversas	
Descrição:	Concessão diversas a pessoas em situação de vulnerabilidade social.	
	Unidade de medida: -	Quantidade 2025: 1
Ação.....: 0814	- Manutenção do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho	
Descrição:	Assegurar a Manutenção do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho	
	Unidade de medida: -	Quantidade 2025: 1
Ação.....: 0815	- Manut e Apoio às Atividades da Semana do Bebê e da Semana da Primeira Infância	
Descrição:	Assegurar a manutenção e Apoio às Atividades da Semana do Bebê e da Semana da Primeira Infância.	
	Unidade de medida: -	Quantidade 2025: 1
Ação.....: 0816	- Criação e Manutenção de Casa de Passagem para Indivíduos, Famílias e Idosos	
Descrição:	Criação e Manutenção de Casa de Passagem para atendimento a Indivíduos em, Famílias e Idosos em situação de Vulnerabilidade Social, que se encontram em situação de rua e ou abandono.	
	Unidade de medida: -	Quantidade 2025: 1
Ação.....: 0817	- Reformas e Ampliação dos Espaços Físicos da Proteção Social Básica e Especial	
Descrição:	Assegurar Reformas e Ampliação dos Espaços Físicos da Proteção Social Básica e Especial.	
	Unidade de medida: -	Quantidade 2025: 1

Função: 11 - Trabalho

Subfunção: 333 - Empregabilidade

Programa: 0040 - Promoção do Trabalho e Geração de Emprego e Renda

---

Conjunto de programas, ações e medidas de natureza pública ou em parceria entre o setor público e privado como objeto central de atenção e que têm como principal objetivo incrementar as ofertas de oportunidade de trabalho

---

Ação.....: 4001 - Realização de Cursos Profissionalizantes

Descrição: Assegurar desenvolvimento de cursos profissionalizantes como forma de incentivo a geração de emprego e renda

Unidade de medida: -

Quantidade 2025: 1

---

Órgão: 08 - Sec de Agricultura, Rec Hid.e Meio Ambie

---

Função: 04 - Administração

---

Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Programa: 0030 - Gestão dos Serviços de Abastecimento e Agricultura  
incentivar a agricultura através de políticas públicas que estimulem o desenvolvimento rural e forneçam condições aos produtores rurais com meios de aprimorar seus processos e otimizar a produção e entrega de seus produto

---

Ação.....: 3006 - Apoio a Defesa Civil Municipal

Descrição: Assegurar o apoio a Defesa Civil Municipal

Unidade de medida: -

Quantidade 2025: 1

---

Função: 15 - Urbanismo

---

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

---

Programa: 0022 - Gestão dos Serviços de Infraestrutura Urbana  
Proporcionar um conjunto de elementos estruturais que impulsiona o desenvolvimento socioeconômico do município

---

Ação.....: 2208 - Aquisição e Manutenção de Patrulha Mecanizada

Descrição: Assegurar a Aquisição e Manutenção de Patrulha Mecanizada

Unidade de medida: -

Quantidade 2025: 1

---

Programa: 0025 - Gestão dos Serviços de Abastecimento de Água  
disponibilizar água potável de qualidade para o consumo humano e de animais.

---

Ação.....: 2502 - Manutenção dos Sistemas de Abastecimento d'água das Comunidades  
Descrição: Assegurar o fornecimento de água potável em diversas comunidades do Município.  
Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1

---

Função: 18 - Gestão Ambiental

---

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

---

Programa: 0022 - Gestão dos Serviços de Infraestrutura Urbana  
Proporcionar um conjunto de elementos estruturais que impulsiona o desenvolvimento socioeconômico do município

---

Ação.....: 2207 - Implantação do Sistema de Coleta Seletiva com Industria de Reciclagem  
Descrição: Assegurar a implantação do Sistema de Coleta Seletiva com Industria de Reciclagem  
Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1

---

Programa: 0028 - Gestão das Políticas de Meio Ambiente  
Conciliar o desenvolvimento econômico e social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico.

---

Ação.....: 2801 - Manutenção de Programas e Projetos e Política Ambiental  
Descrição: Assegurar a manutenção de Programas e Projetos de desenvolvimento da política ambiental  
Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1

---

---

Ação.....: 2803 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos  
Descrição: Assegurar repasses através do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos  
Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1

---

Subfunção: 542 - Controle Ambiental

---

Programa: 0028 - Gestão das Políticas de Meio Ambiente  
Conciliar o desenvolvimento econômico e social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico.

---

Ação.....: 2805 - Manutenção do Fundo de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA

---

Descrição:	Assegurar a manutenção do Fundo de Defesa do Meio Ambiente		
Unidade de medida:	-	Quantidade 2025:	1

---

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

---

Programa: 0029 - Gestão dos Serviços de Recursos Hídricos  
Assegurar uma melhor gestão dos Recursos Hídricos existentes no município.

---

Ação.....: 2901 - Construção de Açudes, Barragens, Adutoras e Poços Profundos			
Descrição:	Assegurar a Construção de Açudes, Barragens, Adutoras e Poços Profundos		
Unidade de medida:	-	Quantidade 2025:	1

---

Função: 20 - Agricultura

---

Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Programa: 0002 - Gestão Administrativa  
Coordenação e acompanhamento do cumprimento das metas de governo relacionadas à administração de todas os órgãos municipais

---

Ação.....: 0214 - Gestão e Manut. das Atividades da Sec de Agric. Rec. Hídricos e Meio Ambiente			
Descrição:	assegurar a eficácia do processo gerencial da Secretaria consubstanciando-se nos preceitos constitucionais e infraconstitucionais		
Unidade de medida:	-	Quantidade 2025:	1

---

Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho

---

Programa: 0030 - Gestão dos Serviços de Abastecimento e Agricultura  
incentivar a agricultura através de políticas públicas que estimulem o desenvolvimento rural e forneçam condições aos produtores rurais com meios de aprimorar seus processos e otimizar a produção e entrega de seus produto

---

Ação.....: 3001 - Garantia do Seguro Safra			
Descrição:	Assegurar a Garantia do Seguro Safra. Assegurar ao agricultor familiar um benefício financeiro, pela perda da safra devido ao fenômeno da estiagem ou do excesso hídrico		
Unidade de medida:	-	Quantidade 2025:	1

---

Subfunção: 605 - Abastecimento

---

Programa: 0030 - Gestão dos Serviços de Abastecimento e Agricultura



incentivar a agricultura através de políticas públicas que estimulem o desenvolvimento rural e forneçam condições aos produtores rurais com meios de aprimorar seus processos e otimizar a produção e entrega de seus produto

Ação.....: 3002 - Manutenção do Centro de Feiras  
 Descrição: Assegurar a manutenção dos programas de fortalecimento da Agricultura Familiar  
 Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1

Ação.....: 3003 - Implantação de Agroindústria  
 Descrição: Assegurar a implantação de Agroindústria  
 Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1

Ação.....: 3004 - Implementação do Selo de Inspeção Municipal - SIM  
 Descrição: Implementação do Selo de Inspeção Municipal - SIM .  
 Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1

Ação.....: 3005 - Realização de Feira Anual da Agricultura Familiar  
 Descrição: Assegurar a realização da Feira Anual.  
 Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1

Ação.....: 3007 - Programa de Aquisição de Alimentos do PAA  
 Descrição: Assegurar a manutenção do Programa de Aquisição de Alimentos do PAA  
 Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0031 - Apoio Técnico e Material ao Homem do Campo  
 Promover apoio técnico ao homem do campo para que as informações cheguem até eles de maneira correta e com fornecimento de material, proporcionando o aumento do emprego das Boas Práticas Agrônômicas.

Ação.....: 3101 - Apoio Técnico e Material ao Homem do Campo  
 Descrição: Promover apoio técnico com informações corretas, com material, e programas de Aradagem de Terra (Hora de Plantar) e Silagem, proporcionando o aumento do emprego das Boas Práticas Agrônômicas.  
 Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1

Ação.....: 3102 - Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas

---

Descrição: Assegurar a Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas, para desenvolvimento de ações junto ao homem do campo

Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1

---

Ação.....: 3103 - Apoio Trabalhador do Campo nas Culturas de Cajucultura, Carnaubeira e Caprinocul  
Descrição: Ofertar cursos, orientações técnica e material ao homem do campo para exploração da Carnaubeira, Caprinocultura e outras atividades relacioandos a produção agrícola.

Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1

---

Subfunção: 609 - Defesa Agropecuária

---

Programa: 0032 - Gestão dos Serviços de Abastecimento e Agricultura  
incentivar a agricultura através de políticas públicas que estimulem o desenvolvimento rural e forneçam condições aos produtores rurais com meios de aprimorar seus processos e otimizar a produção e entrega de seus produtos.

---

Ação.....: 0024 - Implantação da Feira da Agricultura Familiar  
Descrição: Assegurar a Implantação da Feira da Agricultura Familiar

Unidade de medida: - Quantidade 2025: 1



Governo Municipal de  
**MORRINHOS**  
Trabalho e Compromisso  
GABINETE DO PREFEITO



# LDO

## Lei de Diretrizes Orçamentárias

### PARTE – IV

### *Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais*

Governo Municipal de  
**MORRINHOS**  
Trabalho e Compromisso

**Ano de Referência: 2025**



(88) 3665-1130



ouvidoria@morrinhos.ce.gov.br



morrinhos.ce.gov.br



RUA. JOSÉ IBIAPINA ROCHA, Nº 829 CENTRO,  
CEP: 62550-000 - MORRINHOS - CE



CNPJ: 07.566.920/0001-10

# Prefeitura Municipal de Morrinhos

ESTADO DO CEARA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES	82.190.896,07	87.339.250,66	128.489.376,01	143.908.101,13	161.177.073,27	180.518.322,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.840.579,55	2.452.487,08	2.762.000,00	3.093.440,00	3.464.652,80	3.880.411,14
CONTRIBUIÇÕES	727.066,00	776.824,85	1.200.000,00	1.344.000,00	1.505.280,00	1.685.913,60
RECEITA PATRIMONIAL	2.057.346,24	1.851.078,29	2.650.620,00	2.968.694,40	3.324.937,73	3.723.930,26
RECEITA DE SERVIÇOS	478,09	0,00	20.000,00	22.400,00	25.088,00	28.098,56
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	84.248.522,29	90.266.847,98	133.729.756,01	149.777.326,73	167.750.605,94	187.880.678,65
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	203.244,13	213.682,49	140.000,00	156.800,00	175.616,00	196.689,92
RECEITAS DE CAPITAL	5.441.472,95	2.010.679,02	12.150.000,00	13.608.000,00	15.240.960,00	17.069.875,20
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	115.650,00	2.000,00	2.240,00	2.508,80	2.809,86
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.441.472,95	1.895.029,02	12.148.000,00	13.605.760,00	15.238.451,20	17.067.065,34
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	-7.886.340,23	-8.221.670,03	-12.013.000,00	-13.454.560,00	-15.069.107,20	-16.877.400,06
<b>Total</b>	<b>87.632.369,02</b>	<b>89.349.929,68</b>	<b>140.639.376,01</b>	<b>157.516.101,13</b>	<b>176.418.033,27</b>	<b>197.588.197,27</b>

Jerônimo Neto Brandão

Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Morrinhos

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I.a - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	2.840.579,55	
2023	2.452.487,08	-13,66
2024	2.762.000,00	12,62
2025	3.093.440,00	12,00
2026	3.464.652,80	12,00
2027	3.880.411,14	12,00

Nota:

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA

### CONTRIBUIÇÕES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	727.066,00	
2023	776.824,85	6,84
2024	1.200.000,00	54,47
2025	1.344.000,00	12,00
2026	1.505.280,00	12,00
2027	1.685.913,60	12,00

Nota:

CONTRIBUIÇÕES

### RECEITA PATRIMONIAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	2.057.346,24	
2023	1.851.078,29	-10,03
2024	2.650.620,00	43,19
2025	2.968.694,40	12,00
2026	3.324.937,73	12,00
2027	3.723.930,26	12,00

Nota:

RECEITA PATRIMONIAL



## Prefeitura Municipal de Morrinhos

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I.a - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### RECEITA DE SERVIÇOS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	478,09	
2023	0,00	0,00
2024	20.000,00	0,00
2025	22.400,00	12,00
2026	25.088,00	12,00
2027	28.098,56	12,00

Nota:

RECEITA DE SERVIÇOS

### TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	84.248.522,29	
2023	90.266.847,98	7,14
2024	133.729.756,01	48,15
2025	149.777.326,73	12,00
2026	167.750.605,94	12,00
2027	187.880.678,65	12,00

Nota:

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

### OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	203.244,13	
2023	213.682,49	5,14
2024	140.000,00	-34,48
2025	156.800,00	12,00
2026	175.616,00	12,00
2027	196.689,92	12,00

Nota:

OUTRAS RECEITAS CORRENTES



## Prefeitura Municipal de Morrinhos

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I.a - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### ALIENAÇÃO DE BENS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	0,00	
2023	115.650,00	0,00
2024	2.000,00	-98,27
2025	2.240,00	12,00
2026	2.508,80	12,00
2027	2.809,86	12,00

Nota:

ALIENAÇÃO DE BENS

### TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	5.441.472,95	
2023	1.895.029,02	-65,17
2024	12.148.000,00	541,05
2025	13.605.760,00	12,00
2026	15.238.451,20	12,00
2027	17.067.065,34	12,00

Nota:

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

### DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	-7.886.340,23	
2023	-8.221.670,03	0,00
2024	-12.013.000,00	0,00
2025	-13.454.560,00	0,00
2026	-15.069.107,20	0,00
2027	-16.877.400,06	0,00

Nota:

DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES - FUNDEB



# Prefeitura Municipal de Morrinhos

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II - DESPESAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA			ORÇADA			PREVISÃO			
	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2025	2026	2027	
	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	
<b>DESPESAS CORRENTES ( I )</b>										
Pessoal e Encargos Sociais	74.282.940,55	91.406.806,25	108.959.298,15	122.034.413,93	136.678.543,61	153.079.968,85				
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	38.654.201,85	48.543.925,23	66.390.056,40	74.356.863,17	83.279.686,75	93.273.249,16				
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Juros e Encargos da Dívida	38.654.201,85	48.543.925,23	66.390.056,40	74.356.863,17	83.279.686,75	93.273.249,16				
Aplicações Diretas	0,00	0,00	10.000,00	11.200,00	12.544,01	14.049,30				
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	10.000,00	11.200,00	12.544,01	14.049,30				
Transferência da União	35.628.738,70	42.862.881,02	42.559.241,75	47.666.350,76	53.386.312,85	59.792.670,39				
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Transferência a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
<b>DESPA DE CAPITAL ( II )</b>										
Investimentos	35.628.738,70	42.862.881,02	42.559.241,75	47.666.350,76	53.386.312,85	59.792.670,39				
Transferências a União	7.115.425,97	10.378.229,94	31.380.077,86	35.145.687,20	39.363.169,66	44.086.750,02				
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	6.630.875,55	10.134.527,96	25.788.077,86	28.882.647,20	32.348.564,86	36.230.392,64				
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
<b>Inversões Financeiras</b>	6.630.875,55	10.134.527,96	25.788.077,86	28.882.647,20	32.348.564,86	36.230.392,64				
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
<b>Amortização da Dívida</b>	484.550,42	243.701,98	5.592.000,00	6.263.040,00	7.014.604,80	7.856.357,38				
Aplicações Diretas	484.550,42	243.701,98	5.592.000,00	6.263.040,00	7.014.604,80	7.856.357,38				
<b>RESERVA DO RPPS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( III )</b>	0,00	0,00	300.000,00	336.000,00	376.320,00	421.478,40				



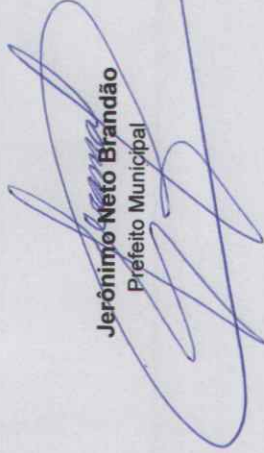
# Prefeitura Municipal de Morrinhos

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II - DESPESAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA 2024	PREVISÃO		
	2022	2023		2025	2026	
<b>Total</b>	81.398.366,52	101.785.036,19	140.639.376,01	157.516.101,13	176.418.033,27	197.588.197,27

**Jerônimo Neto Brandão**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Morrinhos

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### DESPESAS CORRENTES ( I )

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	74.282.940,55	
2023	91.406.806,25	23,05
2024	108.959.298,15	19,20
2025	122.034.413,93	12,00
2026	136.678.543,61	12,00
2027	153.079.968,85	12,00

Nota:

DESPESAS CORRENTES ( I )

### Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	38.654.201,85	
2023	48.543.925,23	25,59
2024	66.390.056,40	36,76
2025	74.356.863,17	12,00
2026	83.279.686,75	12,00
2027	93.273.249,16	12,00

Nota:


Pessoal e Encargos Sociais

### Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	0,00	
2023	0,00	0,00
2024	10.000,00	0,00
2025	11.200,00	12,00
2026	12.544,01	12,00
2027	14.049,30	12,00

Nota:

Juros e Encargos da Dívida



## Prefeitura Municipal de Morrinhos

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	35.628.738,70	
2023	42.862.881,02	20,30
2024	42.559.241,75	-0,71
2025	47.666.350,76	12,00
2026	53.386.312,85	12,00
2027	59.792.670,39	12,00

Nota:

Outras Despesas Correntes

### DESPESA DE CAPITAL ( II )

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	7.115.425,97	
2023	10.378.229,94	45,86
2024	31.380.077,86	202,36
2025	35.145.687,20	12,00
2026	39.363.169,66	12,00
2027	44.086.750,02	12,00

Nota:


DESPESA DE CAPITAL ( II )

### Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	6.630.875,55	
2023	10.134.527,96	52,84
2024	25.788.077,86	154,46
2025	28.882.647,20	12,00
2026	32.348.564,86	12,00
2027	36.230.392,64	12,00

Nota:

Investimentos



## Prefeitura Municipal de Morrinhos

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	484.550,42	
2023	243.701,98	-49,71
2024	5.592.000,00	2194,61
2025	6.263.040,00	12,00
2026	7.014.604,80	12,00
2027	7.856.357,38	12,00

Nota:

Amortização da Dívida

### RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( III )

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	0,00	
2023	0,00	0,00
2024	300.000,00	0,00
2025	336.000,00	12,00
2026	376.320,00	12,00
2027	421.478,40	12,00

Nota:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( III )

# Prefeitura Municipal de Morrinhos

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

(R\$)

RECEITAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA					
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
<b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>	<b>82.190.896,07</b>	<b>87.339.250,66</b>	<b>128.489.376,01</b>	<b>143.908.101,13</b>	<b>161.177.073,27</b>	<b>180.518.322,07</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.840.579,55	2.452.487,08	2.762.000,00	3.093.440,00	3.464.652,80	3.880.411,14
Contribuições	727.066,00	776.824,85	1.200.000,00	1.344.000,00	1.505.280,00	1.685.913,60
Receita Patrimonial	2.057.346,24	1.851.078,29	2.650.620,00	2.968.694,40	3.324.937,73	3.723.930,26
Aplicações Financeiras ( II )	0,00	0,00	2.647.620,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	478,09	0,00	20.000,00	22.400,00	25.088,00	28.098,56
Transferências Correntes	84.248.522,29	90.266.847,98	133.729.756,01	149.777.326,73	167.750.605,94	187.880.678,65
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras ( III )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	203.244,13	213.682,49	140.000,00	156.800,00	175.616,00	196.689,92
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( IV ) = ( I - II - III )</b>	<b>80.133.549,83</b>	<b>85.488.172,37</b>	<b>125.841.756,01</b>	<b>143.908.101,03</b>	<b>161.177.073,17</b>	<b>180.518.321,97</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL ( V )</b>	<b>5.441.472,95</b>	<b>2.010.679,02</b>	<b>12.150.000,00</b>	<b>13.608.000,00</b>	<b>15.240.960,00</b>	<b>17.069.875,20</b>
Operações de Crédito ( VI )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	115.650,00	2.000,00	2.240,00	2.508,80	2.809,86
Alienação de Bens Móveis ( VII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis ( VIII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos ( IX )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.441.472,95	1.895.029,02	12.148.000,00	13.605.760,00	15.238.451,20	17.067.065,34
Outras Receitas de Capital ( X )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL ( XI ) = ( V - VI - VII - IX - X )</b>	<b>5.441.472,95</b>	<b>2.010.679,02</b>	<b>12.150.000,00</b>	<b>13.608.000,00</b>	<b>15.240.960,00</b>	<b>17.069.875,20</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL ( XII ) = ( IV + XI )</b>	<b>85.575.022,78</b>	<b>87.498.851,39</b>	<b>137.991.756,01</b>	<b>157.516.101,03</b>	<b>176.418.033,17</b>	<b>197.588.197,17</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>	<b>74.282.940,55</b>	<b>91.406.806,25</b>	<b>108.959.298,15</b>	<b>122.034.413,93</b>	<b>136.678.543,61</b>	<b>153.079.968,85</b>
<b>DESPESAS CORRENTES ( XIII )</b>	<b>38.654.201,85</b>	<b>48.543.925,23</b>	<b>66.390.056,40</b>	<b>74.356.863,17</b>	<b>83.279.686,75</b>	<b>93.273.249,16</b>
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	10.000,00	11.200,00	12.544,01	14.049,30
Juros e Encargos da Dívida ( XIV )	35.628.738,70	42.862.881,02	42.559.241,75	47.666.350,76	53.386.312,85	59.792.670,39
Outras Despesas Correntes	74.282.940,55	91.406.806,25	108.949.298,15	122.023.213,93	136.665.999,60	153.065.919,55
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( XV ) = ( XIII - XIV )</b>	<b>7.115.425,97</b>	<b>10.378.229,94</b>	<b>31.380.077,86</b>	<b>35.145.687,20</b>	<b>39.363.169,66</b>	<b>44.086.750,02</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL ( XVI )</b>	<b>6.630.875,55</b>	<b>10.134.527,96</b>	<b>25.788.077,86</b>	<b>28.882.647,20</b>	<b>32.348.564,86</b>	<b>36.230.392,64</b>
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos ( XVII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Cred. de Cap já Integ ( XVIII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Crédito ( XIX )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida ( XX )	484.550,42	243.701,98	5.592.000,00	6.263.040,00	7.014.604,80	7.856.357,38
<b>DESP. PRIMÁRIAS DE CAPITAL ( XXI ) = ( XVI - XVII - XIX - XX )</b>	<b>6.630.875,55</b>	<b>10.134.527,96</b>	<b>25.788.077,86</b>	<b>28.882.647,20</b>	<b>32.348.564,86</b>	<b>36.230.392,64</b>
RESERVA DO RPPS XXIIa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( XXII )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>336.000,00</b>	<b>376.320,00</b>	<b>421.478,40</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL ( XXIII ) = ( XV + XXI + XXII )</b>	<b>80.913.816,10</b>	<b>101.541.334,21</b>	<b>135.037.376,01</b>	<b>151.241.861,13</b>	<b>169.390.884,46</b>	<b>189.717.790,59</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO-Acima da linha ( XXIV ) = ( XII - XXIII )</b>	<b>4.661.206,68</b>	<b>-14.042.482,82</b>	<b>2.954.380,00</b>	<b>6.274.239,90</b>	<b>7.027.148,71</b>	<b>7.870.406,58</b>

# Prefeitura Municipal de Morrinhos

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

(R\$)

Meta Fiscal Para o Resultado Primário	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	4.661.206,68	-14.042.482,82	2.954.380,00	6.274.239,90	7.027.148,71	7.870.406,58
<b>Juros Nominais</b>						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.057.346,24	1.851.078,29	2.650.620,00	2.968.694,40	3.324.937,73	3.723.930,26
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	0,00	10.000,00	11.200,00	12.544,01	14.049,30
<b>RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XXVII) = XXIV</b>	<b>4.661.206,68</b>	<b>-14.042.482,82</b>	<b>2.944.380,00</b>	<b>6.263.039,90</b>	<b>7.014.604,70</b>	<b>7.856.357,28</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	4.661.206,68	-14.042.482,82	2.944.380,00	6.263.039,90	7.014.604,70	7.856.357,28

## ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	2022 (b)	2023 (c)	2024 (d)	2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA ( XXVIII )</b>	<b>4.760.271,12</b>	<b>4.761.415,13</b>	<b>190.235,69</b>	<b>201.649,83</b>	<b>213.748,82</b>	<b>226.573,75</b>
<b>DEDUÇÕES ( XXIX )</b>	<b>17.600.626,41</b>	<b>6.616.075,24</b>	<b>13.096.141,69</b>	<b>13.881.910,19</b>	<b>14.714.824,80</b>	<b>15.597.714,29</b>
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.597.239,98	14.220.510,34	16.170.000,00	17.140.200,00	18.168.612,00	19.258.728,72
Demais Haveres Financeiros	10.409,89	10.409,89	10.201,69	10.813,79	11.462,62	12.150,38
( - ) Restos a Pagar ( XXX )	3.007.023,46	6.744.437,39	2.744.000,00	2.908.640,00	3.083.158,40	3.268.147,90
( - ) Depósitos Restituíveis e Valores	0,00	870.407,60	340.060,00	360.463,60	382.091,42	405.016,91
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( XXXI ) = (XXVIII - XXIX )</b>	<b>-12.840.355,29</b>	<b>-1.854.660,11</b>	<b>-12.905.906,00</b>	<b>-13.680.260,36</b>	<b>-14.501.075,98</b>	<b>-15.371.140,54</b>
<b>Resultado Nominal - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa-XXXIb)</b>	<b>11.640.467,13</b>	<b>-10.985.695,18</b>	<b>11.051.245,89</b>	<b>774.354,36</b>	<b>820.815,62</b>	<b>870.064,56</b>

a\* Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2021 (R\$-1.199.888,16)

# Prefeitura Municipal de Morrinhos

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

(R\$)

AJUSTE METODOLÓGICO	EXERCÍCIO DE 2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = ( XXXIII ) = ( XXXd - XXXe )	-164.640,00
RECEITA DE ALIEN.DE INVEST. PERMANENTES ( IX )	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC ( XXXIV ) = ( XXXI )	-12.905.906,00
VARIAÇÃO CAMBIAL ( XXXV )	0,00
PAGTO. DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC ( XXXVI )	0,00
RESULTADO DO BACEM ( XXXVII )	0,00
OUTROS AJUSTES ( XXXVIII )	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - abaixo da linha ( XXXIX ) = ( XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII )	-1.690.020,11
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha ( XL ) = XXXIX )	-1.690.020,11

  
Jerônimo Neto Brandão  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Morrinhos

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

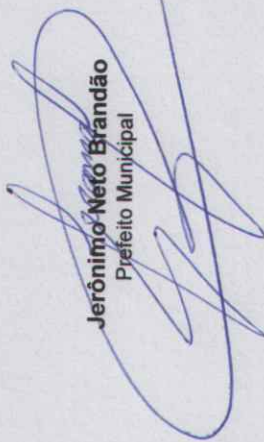
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )</b>	<b>9.537.170,28</b>	<b>4.760.271,12</b>	<b>4.761.415,13</b>	<b>190.235,69</b>	<b>201.649,83</b>	<b>213.748,82</b>	<b>226.573,75</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	9.537.170,28	4.760.271,12	4.761.415,13	190.235,69	201.649,83	213.748,82	226.573,75
<b>DEDUÇÕES ( II )</b>	<b>10.737.058,44</b>	<b>17.600.626,41</b>	<b>6.616.075,24</b>	<b>13.096.141,69</b>	<b>13.881.910,19</b>	<b>14.714.824,80</b>	<b>15.597.714,29</b>
Ativo Disponível	20.469.941,99	20.597.239,98	14.220.510,34	16.170.000,00	17.140.200,00	18.168.612,00	19.258.728,72
Haveres Financeiros	10.409,89	10.409,89	10.409,89	10.201,69	10.813,79	11.462,62	12.150,38
( - ) Restos a Pagar	9.743.293,44	3.007.023,46	6.744.437,39	2.744.000,00	2.908.640,00	3.083.158,40	3.268.147,90
( - ) Depósitos Restituíveis e Valores	0,00	0,00	870.407,60	340.060,00	360.463,60	382.091,42	405.016,91
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>-1.199.888,16</b>	<b>-12.840.355,29</b>	<b>-1.854.660,11</b>	<b>-12.905.906,00</b>	<b>-13.680.260,36</b>	<b>-14.501.075,98</b>	<b>-15.371.140,54</b>

Jerônimo Neto Brandão  
Prefeito Municipal







# LDO

## Lei de Diretrizes Orçamentárias

### Relação das Receitas

Governo Municipal de  
**MORRINHOS**  
Trabalho e Compromisso

**Ano de Referência: 2025**



# Prefeitura Municipal de Morrinhos

## Relação das Receitas

Código	Descrição	Grau	
1.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	1	S
1.1.0.0.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2	A
1.2.0.0.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES	2	A
1.3.0.0.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	2	A
1.4.0.0.00.0.0.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	2	A
1.5.0.0.00.0.0.00	RECEITA INDUSTRIAL	2	A
1.6.0.0.00.0.0.00	RECEITA DE SERVIÇOS	2	A
1.7.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2	A
1.9.0.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2	A
2.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL	1	S
2.1.0.0.00.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2	A
2.2.0.0.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS	2	A
2.3.0.0.00.0.0.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	2	A
2.4.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2	A
2.9.0.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2	A
7.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1	S
7.1.0.0.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIAS - INTRA	2	A
7.2.0.0.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7.3.0.0.00.0.0.00	PATRIMONIAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7.4.0.0.00.0.0.00	AGROPECUÁRIA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7.5.0.0.00.0.0.00	INDUSTRIAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7.6.0.0.00.0.0.00	SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7.9.0.0.00.0.0.00	OUTRAS REC.CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
8.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1	S
8.1.0.0.00.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
8.2.0.0.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
8.3.0.0.00.0.0.00	AMORTIZ.DE EMPRÉSTIMO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
8.5.0.0.00.0.0.00	OUTRAS REC.DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
9.0.0.0.00.0.0.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	1	S
9.7.0.0.00.0.0.00	DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	2	A